

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DOS ÓRGÃOS
Assembleia Municipal

Despacho n.º 8/CMSLO_GP/2025

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 90 dias (três meses) a Elvis Júnior Monteiro.

No uso da faculdade, conferida pelo Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, aprovado pela Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho.

Elvis Júnior Monteiro, Apoio Operacional Nível I, funcionário da Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, ao abrigo da conjugação dos artigos 44º n.º 1 e 2, 45º n.º 1 alínea b), 47º n.º 1, 48º n.º 1, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conforme o pedido da mesma e datada no despacho do Sr. Presidente, de 28 de janeiro 2025, concede uma licença sem vencimento de 90 dias (três meses) ao referido funcionário, com efeito a partir do dia 01 de fevereiro de 2025 até 01 de abril de 2025.

Por não haver inconveniência para o serviço, ao abrigo das disposições combinadas dos artigos 44º e 45º n.º 1, alínea b) e n.º 2, do mesmo Decreto-Lei, defiro o mencionado pedido a começar a produzir efeitos jurídicos na data acima referida.

Comunique-se

Câmara Municipal de São Lourenço dos Órgãos, aos 12 de fevereiro de 2025. — O Presidente da Câmara, *Euclides Pereira Cabral*.